

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

49941

FICHA

1

*Finalizar*

FICHA 1

49941

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>MATRÍCULA Nº 49941.</p> <p><u>IMÓVEL</u>: Lote nº 04, da Chácara 2, do SHI/SUL, desta Capital, medindo 90,00m pelos lados Leste e Oeste e 120,00m pelos lados Norte e Sul, ou seja, a área de 10.800,00m<sup>2</sup>, formando uma figura regular, limitando-se com os lotes 1 e 7 do mesmo trecho e logradouros públicos e a <u>casa residencial</u> nele edificada, composta de sala, sala íntima, 04 quartos sociais, sendo dois com banheiro privativo, banheiro social, lavabo, escritório, cozinha, área de serviço, dois quartos para empregada, banheiro para empregada, garagem, piscina e uma pέργula, com a área construída de 707,77m<sup>2</sup>.</p> <p><u>Proprietários</u>: OSCAR MENDES MOREN, brasileiro, médico e sua mulher ELINOR WATSON MOREN, norte americana, do lar, Identidades nºs 136.730-SEP/DF e 54.672-SEP/DF Modelo 19, respectivamente, CIC nº 000.146.991-68, residentes e domiciliados nesta Capital. Registro anterior: Transcrição 12.299, Av-1, fls. 152 do antigo livro 3-L, deste Cartório. Dou fê. Brasília, 21 de março de 1985.</p> <p><i>Wilton Fidalgo - Técnico Judiciário</i></p> <p>R-1-49941 - COMPRA E VENDA. <u>Transmitentes</u>: OSCAR MENDES MOREN e sua mulher ELINOR WATSON MOREN, qualificados na matrícula. <u>Adquirente</u>: CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE BEBIDAS REGIONAL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.656.736/0001-12. Título: Escritura de 08 de março de 1985, fls. 109, livro 1293, do 1º Ofício de Notas local. Valor: Cr\$550.000.000. Consta do título a guia nº 003063, do Imposto "Inter-vivus" e a Certidão Negativa do GDF nº 304-25413/84. Dou fê. Brasília, 21 de março de 1985.</p> <p><i>Wilton Fidalgo - Técnico Judiciário</i></p> <p>Av.2-49941 - ACRÉSCIMO DE CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 29 de julho de 1988, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº198/77, expedida em 06.05.77, pelo DLFO/SVO/GDF, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE BEBIDAS REGIONAL LTDA, já qualificada, foi feito um acréscimo de construção de 30,08m<sup>2</sup> à casa residencial, ou seja, à residência sede, edificada no lote de terreno objeto desta matrícula, ficando a mesma assim constituída: Sala, sala íntima, sala de jantar, quatro quartos sociais, sendo dois com banheiro privativo, banheiro social, lavabo, escritório, cozinha, área de serviço, dois quartos para empregada, banheiro de empregada, garagem, piscina e uma pέργula, com a área total construída de 737,85m<sup>2</sup>, bem como foi edificada, no mesmo lote de terreno, uma casa do caseiro, composta de sala,</p>	<p>Vide acréscimo de construção Av.2.</p> <p>Vide demolição parcial Av.03.</p> <p>Vide construção e numeração predial Av.05.</p> <p>Vide demolição parcial Av.03.</p>

VERSO FICHA

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

dois quartos, banheiro, área de serviço e varanda, com a área de 73,58m<sup>2</sup>, perfazendo as edificações a área total construída de 811,43m<sup>2</sup>, sendo atribuído ao acréscimo de construção, o valor de Cz\$12.200.000,00.-Dou fê.-Brasília, 01 de setembro de 1988.-

*Mossir Gurgana Filho*  
Mossir Gurgana Filho - Técnico Judiciário

Av.3-49941 - DEMOLIÇÃO PARCIAL. De acordo com petição de 29 de julho de 1988, acompanhada de Declaração nº09/88, expedida em 18 de março de 1988, pelo Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, - documentos esses que ficam aqui arquivados, foi demolida a residência sede com a área de 737,85m<sup>2</sup>, construída no lote objeto desta matrícula, permanecendo edificada a casa do caseiro com a área de 73,58m<sup>2</sup>.-Dou fê.-Brasília, 01 de setembro de 1988.-

*Mossir Gurgana Filho*  
Mossir Gurgana Filho - Técnico Judiciário

R-4-49941 - COMPRA E VENDA. Transmittente: CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE BEBIDAS REGIONAL LTDA, com sede nesta Capital, - CGC. nº000656736/0001-12. Adquirente: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, - brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão de bens - antes da Lei 6515/77, com Luiza Helena Veloso Tartuce, CI. nº317.871-SEP/DF, CIC. nº033296071-49, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 23 de novembro de 1988, fls.093, Livro 1521, do 1º Ofício de Notas local. Valor: Cz\$26.000.000,00.Consulta do título a Guia nº240453, referente ao "inter-vivus", a Certidão Negativa nº338-59.239/88 do GDF e a CND nº9994042 do IAPAS.Dou fê.-Brasília, 13 de dezembro de 1988.-

*Mossir Gurgana Filho*  
Mossir Gurgana Filho - Técnico Judiciário

Av.5-49941 - CONSTRUÇÃO E NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 03 de agosto de 1993, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 223/92, expedida em 24.07.92, pelo GDF-SAAR-RA-1 e da CND do INSS nº 209496, Série "C", datada de 13.04.93, documentos esses que ficam aqui arquivados, pelo proprietário WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, qualificado no R-4 supra, foi construída no lote de terreno objeto desta matrícula, uma casa residencial assim discriminada: Pavimento Térreo (área externa da residência principal): duas guaritas de segurança sendo uma delas com WC, vestiário de apoio a quadra de tennis e campo de futebol com 02 boxes de sanitários e 02 boxes de chuveiros, piscina e casa de máquinas enterrada; Pavimento Térreo (área interna da residência principal): pátio de serviço, dois quartos de empregada com WC, quarto de costura, estar de empregados, lavanderia, cozinha, des

FICHA  
02

49941

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Lote nº 04, da Chácara 02, do SHI /SUL)

Av.5-49941 - (continuação)... despensa, sala de almoço, hall de entrada de serviço com acesso para o pavimento superior por escada ou elevador à pistão, lavabo, adega, bar, louçaria, sala de jantar, biblioteca, hall social, toucador, lavabo, quatro salas de estar sendo uma delas com lareira, sala de TV, sala de música, salão de jogos com banheiro, sauna com ducha, sala de repouso e banheiro, churrasqueira e varandas; Pavimento Superior: hall de acesso ao pavimento térreo com copa, estar íntimo com espelho d'água e fonte, rouparia, saleta de piano, cinco suítes com quarto, closet e banheiro, suite do casal com vestíbulo, quarto principal, dois closets, banheiro, escritório e varanda; Garagem para oito carros e anexos a esta dois apartamentos para serviçais com saleta, quarto e banheiro, depósito, WC para vigia, salão destinado a oficina e a central de gás, com a área total construída de 2.591,94m2, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de Cr\$2.000.000.000,00. De acordo ainda com os referidos documentos, o imóvel recebeu a seguinte numeração predial: SHI/SUL 01,15 - CHÁCARA Nº 20. Dou fê. Brasília, 06 de julho de 1993

*Camilo Flammarica Greca - M. J. J. J. J.*

R.6-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 24.908.758 / 0001-90. Intervenientes Dadores da Garantia: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, empresário, e sua mulher, LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, administradora de empresas, brasileiros, CPF em comum nº033.296.071-49, residentes e domiciliados nesta Capital. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 00.000.000/1584 - 96. Título: Cédula de Crédito Industrial nº 93/00052-9, emitida nesta praça em 18.08.93, com vencimento para 18.08.95, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. Valor do débito: CR\$ \$136.515.631,00, correspondente nesta data a US\$1.667.000,00, a ser pago em 04 prestações semestrais e sucessivas, de valor em moeda nacional equivalente a US\$416.750,00, à taxa cambial de venda praticada pelo credor, no Mercado de Câmbio de Taxas Livres no dia do pagamento, vencível a 1ª em 18.02.94 e a última em 18.08.95. Sobre os saldos devedores diários do empréstimo, expressos em dólar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda praticada pelo credor, no Mercado de Câmbio de Taxas Livres, serão devidos juros à taxa de 16,39%, equivalentes a 17,43% ao ano, calculados pelo método Hamburguês, sujeitando-se aos reajustes constantes do título. ANEXO:-Orçamento de Aplicação do Crédito. Hipoteca Censual feita em 1º lugar e sem concor-

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

## ANOTAÇÕES

rência. Dou fé. Brasília, 19 de agosto de 1993.-

*Camillo Flaminiano Soares - Técnico Judiciário*

Av.7-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cédula de Crédito Industrial objeto do R.6 retro, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida Cédula. Dou fé. Brasília, 19 de agosto de 1993.-

*Camillo Flaminiano Soares - Técnico Judiciário*

R-8-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, qualificada no R-6 retro. Intervenientes Dadores da Garantia: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, e sua mulher, LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, qualificados no R-6 retro. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, por sua agência Comercial Sul-DF, CGC nº 00.000.000/1584-96. Título: Cédula de Crédito Industrial nº 94/00082-4, emitida nesta praça em 18 de agosto de 1994, com vencimento para 16 de fevereiro de 1996, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$1.000.000,00, a ser pago em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16.03.95 e a última em 16.12.96, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar. Encargos Adicionais - Recursos do Pasep: encargos Adicionais à taxa nominal de 1,00% ponto percentual ao mês, calculado pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,68% pontos percentuais efetivos ao ano. Encargos Financeiros-Recursos de Conta Própria: encargos adicionais à taxa nominal de 33,60% pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 39,29% pontos percentuais efetivos ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Anexo-Orçamento de Aplicação do Crédito. Hipoteca Cédular feita em 29 Gra e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 02 de setembro de 1994.

*Camillo Flaminiano Soares - Técnico Judiciário*

Av.9-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cédula de Crédito Industrial objeto do R-8 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida Cédula. Dou fé. Brasília, 02 de setembro de 1994.-

*Camillo Flaminiano Soares - Técnico Judiciário*

FICHA 03

49941

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(CHÁCARA Nº 20, QI-15, do SHI/SUL)

R-10-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: TARTUCE CONSTRUTORA E IN CORPORADORA S/A, qualificada no R-6 retro. Intervenientes Dado-res da Garantia: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, economista, CPF nº 033.296.071-49, e sua mulher, LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, do lar, CPF nº 0331296.071-49, brasileiros, residentes e domicilia-dos nesta Capital. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, por sua agência Comercial Sul, CGC nº 00.000.000/1584-96. Título: Cédula de Crédito Industrial nº 94/00104-9, emitida nesta praça em 14 de outubro de 1994, com vencimento para 14 de fevereiro de 1995, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$500.000,00, a ser pago em 04 prestações mensais e su-cessivas, vencendo-se a primeira em 14.11.94 e a última em 14.02.95, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respec-tivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor ( ex-cludidas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar. Encargos Adicionais à taxa nominal de 3,00% pontos per-centuais ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 42,58% pontos percentuais efetivos ao ano, sujeitando-se a opera-ção aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 3º grau ~~sem~~ concorrência. Dou fé. Brasília, 21 de outubro de 1994.

*Camillo Flaminiano Soares - Tabelião*

Av.11-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cé-dula de Crédito Industrial objeto do R-10 supra, ficou estabele-cido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referi-da Cédula. Dou fé. Brasília, 21 de outubro de 1994.

*Camillo Flaminiano Soares - Tabelião*

R-12-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, qualificada no R-6 retro. Intervenientes Da-dores da Garantia: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, e sua mulher, LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, qualificados no R-10 supra. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R-10 desta matrícula. Títu-lo: Cédula de Crédito Industrial nº 94/00143-X, emitida nesta praça em 13 de dezembro de 1994, com vencimento para 13 de mar-ço de 1995, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débi-to: R\$600.000,00, a ser pago em 03 prestações mensais e sucessi-vas, vencendo-se a primeira em 13.01.95 e a última em 13.03.95, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respecti

vos, vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluídas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar. Juros remuneratórios à taxa nominal de 10,0% pontos percentuais ao mês - correspondentes a 213,84% pontos percentuais efetivos ao ano, calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (mês comercial), serão debitados e exigidos a cada período de 30 dias, no vencimento e na liquidação da dívida, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO. Hipoteca feita em 4º lugar e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 23 de dezembro de 1994.

*[Assinatura]*  
Cássio Flamarion Soares - Escrivão

Av.13-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito industrial objeto do R-12 retro, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. Dou fé. Brasília, 23 de dezembro de 1994.

*[Assinatura]*  
Cássio Flamarion Soares - Escrivão

R-14-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, já qualificada. Intervenientes Dadores da Garantia: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, e sua mulher, LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, qualificados no R-10 retro. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R-10 retro. Título: Cédula de Crédito Industrial nº 95/00263-4, emitida nesta praça em 02.10.95, com vencimento para 05.10.97, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$7.180.314,00, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 24 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 05.11.95 e a última em 05.10.97, sendo as 06 primeiras no valor nominal unitário de R\$100.000,00 e as 18 subsequentes no valor nominal unitário de R\$365.573,00. Os encargos serão calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,50% pontos percentuais ao mês, correspondentes a 19,56% pontos percentuais efetivos ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Anexo-Orçamento de Aplicação do Crédito. Hipoteca feita em 5º lugar e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 01 de fevereiro de 1996.

*[Assinatura]*  
Cássio Flamarion Soares - Escrivão

Av.15-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito industrial objeto do R-14 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado

FICHA 04

49941

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(CHÁCARA Nº 20, QI-15, do SHI/SUL)

Av.15-49941 - (continuação)... gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. Dou fé. Brasília, 01 de fevereiro de 1996.

Camilla Flaminiana Soares - Escrivão

R-16-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: PANDA VEÍCULOS S/L, com sede nesta Capital, CGC nº 37.131.901/0001-22. Intervenientes Da dores da Garantia: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, e sua mulher, LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, já qualificados. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R-10 retro. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 96/00086-4, emitida nesta praça em 23.04.96, com vencimento para 23.04.98, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$530.663,00, a ser pago em 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 23.05.96 e a última em 23.04.98, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. Encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida da sobretaxa de 1,30% pontos percentuais ao mês, correspondentes a 16,77% pontos percentuais efetivos ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 6º lugar e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 06 de maio de 1996.

Camilla Flaminiana Soares - Escrivão

Av.17-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R-16 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. Dou fé. Brasília, 06 de maio de 1996.

Av.18-49941 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Instrumento Particular "Aditivo" de 17.05.96, celebrado entre as partes contratantes, do qual fica uma via aqui arquivada, foi retificada a hipoteca cedular objeto do R-14 retro, na parte que se refere à forma de pagamento, devendo o débito ser pago da seguinte forma: em 24 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 05.11.95 e a última em 05.10.97, sendo as 12 primeiras no valor nominal unitário de R\$100.000,00 e as 12 subsequentes no valor nominal unitário de R\$498.359,50, ficando ratificados

todos os demais termos, cláusulas e condições da referida hipoteca cedular. Dou fé. Brasília, 17 de junho de 1996. *[Assinatura]*

*Leilão Flaminiano Soares - Escritório*  
 Av.19-49941 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Instrumento Particular "Aditivo" de 21.11.96, celebrado entre as partes contratantes, foi retificada a hipoteca cedular de 5º Grau de que trata o R-14 e seu Aditivo objeto da Av.18 desta matrícula, na parte referente ao valor do mútuo, cujo saldo devedor remanescente de R\$3.636.101.84, será pago em 60 prestações mensais e sucessivas, com vencimentos à partir de 21.12.96 e final em 21.11.2001, com incidência de encargos básicos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, regulamentada pelo Banco Central do Brasil, e encargos adicionais à taxa de 1% ao mês, calculada pelo Método Hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondente a 12,680% ao ano. Ficam ratificadas todos os demais termos, cláusulas e condições da referida hipoteca cedular e seu aditivo. Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. *[Assinatura]*

Av.20-49941 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Instrumento Particular "Aditivo" de 21.11.96, celebrado entre as partes contratantes, foi refiticada a hipoteca cedular de 6º Grau de que trata o R-16 desta matrícula, na parte referente ao valor do mútuo, que passou a ser de R\$526.395,00, pagáveis em 60 prestações mensais e sucessivas, com vencimentos à partir de 21.12.96 e final em 21.11.2001, com incidência de encargos básicos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, regulamentada pelo Banco Central do Brasil, e encargos adicionais à taxa de 1% ao mês, calculada pelo Método Hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondente a 12,680% ao ano. Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições da referida hipoteca cedular. Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. *[Assinatura]*

R-21-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: TARTUCE INDUSTRIA DE BLOCOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 72.630.791/0001-44. Intervenientes Dadores da Garantia: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e sua mulher LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, qualificados no R-10 retro. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R-10 retro. Título: Cédula de Crédito Industrial nº 95/00030-5, emitida nesta praça em 29 de março de 1995, Aditada por outra emitida nesta praça em 21 de novembro de 1996, com vencimento para 15 de abril de 2000, das quais ficam uma via aqui arquivada. Valor do débito:



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
49941

FICHA  
05

FICHA  
05

MATRÍCULA Nº  
49941

MATRÍCULA Nº  
49941

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>(CHÁCARA Nº 20, QI-15, DO SHI/SUL)</p> <p>R-21-49941- (continuação)...débito: R\$1.160.169,00, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, após o período de carência de 12 meses, em 15.05.96. Juros para Investimento Fixo de 3,50% ao ano, acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática constantes dos itens a.1, a.2, a.3 e a.4 do referido instrumento, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO. Hipoteca feita em 7º Grau e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. <i>Moaçir Gângana Filho</i> Moaçir Gângana Filho - Escrivente</p> <p>Av.22-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito industrial objeto do R-21 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. <i>Moaçir Gângana Filho</i> Moaçir Gângana Filho - Escrivente</p> <p>R-23-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: TARTUCE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 72.630.767/0001-05. <u>Intervenientes Dadores da Garantia:</u> WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e sua mulher LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, qualificados no R-10 retro. <u>Credor:</u> BANCO DO BRASIL S/A, qualificado no R-10 retro. Título: Cédula de Crédito Industrial nº 95/00023-2, emitida nesta praça em 29 de março de 1995, Aditada por outra emitida nesta praça em 21 de novembro de 1996, com vencimento para 15 de abril de 1998 das quais ficam uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$..... \$220.500,00, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 37 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.11.95. Juros encargos BNDES mais "del-credere" devidos a taxa de 6,5% ao ano, acima da Taxa de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, incluído o "del-credere" de 2,0% ao ano, observada a sistemática constante do referido instrumento, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO. Hipoteca feita em 8º Grau e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. <i>Moaçir Gângana Filho</i></p> <p>Av.24-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito industrial objeto do R-23 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, trans</p>	

ferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. *Manoel Gonzaga Filho*  
Manoel Gonzaga Filho - Escrevente

R-25-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: TARTUCE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 72.630.767/0001-05. Intervenientes Dadores da Garantia: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e sua mulher LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, qualificados no R-10 retro. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Comercial Sul - DF, CGC nº000.000.000/1584-96. Título: Cédula de Crédito Industrial nº 95/00041-0, emitida nesta praça em 02 de maio de 1995, Aditada por outra emitida nesta praça em 21 de novembro de 1996, com vencimento para 15 de junho de 1998, das quais ficam uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$104.720,00, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 37 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.01.96. Juros encargos BNDES mais "del-credere" devidos a taxa de 6,5% ao ano, acima da Taxa de Longo Prazo-TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, incluído o "del-credere" de 2,0% ao ano, observada a sistemática constante do referido instrumento, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO. Hipoteca feita em 9º Grau e sem concorrência. Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. *Manoel Gonzaga Filho*  
Manoel Gonzaga Filho - Escrevente

Av.26-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito industrial objeto do R-25 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. *Manoel Gonzaga Filho*  
Manoel Gonzaga Filho - Escrevente

R-27-49941 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: TARTUCE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, com sede nesta Capital, CCG nº 72.630.767/0001-05. Intervenientes Dadores da Garantia: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e sua mulher LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, qualificados no R-10 retro. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Comercial Sul - DF, CGC nº000.000.000/1584/96. Título: Cédula de Crédito Industrial nº95/00044-5, emitida nesta praça em 02 de maio de 1995, Aditada por outra emitida nesta praça em 21 de novembro de 1996, com vencimento para 15 de maio de 2000, das quais ficam uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$465.166,80, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.06.96. Juros encargos BNDES mais "del-credere" devidos a taxa de 6,5% ao ano, acima da Taxa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
49941

FICHA  
06

FOLHA  
06

MATRÍCULA Nº  
49941

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(CHÁCARA Nº 20, QI-15, do SHI/SUL)

R-27-49941 - (continuação)...Taxa de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, incluído o "del-credere" de 2,0% ao ano, observada a sistemática constante do referido instrumento sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. ANEXO-ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DE CRÉDITO. Hipoteca feita em 10º Grau e sem concorrência - Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. -

*Moacir Gangana Filho*  
Moacir Gangana Filho - Escrivente

Av.28-49941 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da cédula de crédito industrial objeto do R-27 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. Dou fé. Brasília, 17 de fevereiro de 1997. *Moacir Gangana Filho*

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94 abrindo-se simultaneamente a ficha nº 07. Dou fé. Brasília, 24 de junho de 2005. OFICIAL. *[Assinatura]*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

1º Ofício de Registro de Imóveis  
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula  
49.941

ficha  
07

(SHI/SUL CH 02, Casa nº 04)

Av.29-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.6 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente

Av.30-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.7 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente

Av.31-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.8 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente

Av.32-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.9 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente

Av.33-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.10 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente

Av.34-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.11 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente

Av.35-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.12 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente

Av.36-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.13 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente

Av.37-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.14 e Avs. 18 e 19 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente

(CONTINUA NO VERSO)

ficha

07

matricula

49.941

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

49.941

ficha

07

Verso

Av.38-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.15 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente *[assinatura]*

Av.39-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.16 e Av.20 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente *[assinatura]*

Av.40-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.17 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente *[assinatura]*

Av.41-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.21 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente *[assinatura]*

Av.42-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.22 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente *[assinatura]*

Av.43-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.23 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente *[assinatura]*

Av.44-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.24 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente *[assinatura]*

Av.45-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.25 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente *[assinatura]*

Av.46-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.26 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.

Escrevente *[assinatura]*

(CONTINUA NA FICHA 08)

1º Ofício de Registro de Imóveis  
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
49.941

ficha  
08

(SHI/SUL CH 02 - Casa nº 04)

**Av.47-49941 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR** - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a hipoteca cedular objeto do R.27 retro, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.  
Escrevente *[Assinatura]*

**Av.48-49941 - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE** - De acordo com autorização do credor, datada de 31/05/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 366411, em data de 03/06/2005, fica cancelada a inalienabilidade objeto da Av.28 retro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/06/2005.  
Escrevente *[Assinatura]*

**R.49-49941 - PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 16/06/2005, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 367145, em data de 22/06/2005, expedida pela Diretora de Secretaria da 18ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Teófilo Rodrigues Caetano Neto, extraída dos autos da Ação de Execução de Sentença - Processo nº 6300-4/2000, requerida pela credora CARNIVAL LEISURE INDUSTRIES, contra o devedor WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, brasileiro, deputado federal e empresário, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia do débito no valor de R\$566.148,34, sendo depositário o Sr. Wiegberto Ferreira Tartuce. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 07/07/2005.  
Escrevente *[Assinatura]*

**R.50-49941 - PENHORA** - De acordo com Termo de Penhora datado de 19/08/2009, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 423278, em 26/08/2009, expedido pela Diretora de Secretaria da 13ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação Ordinária - Processo nº 48.521/97, requerida pelo credor MARCELO CALAÇA BAPTISTA, contra os devedores TARTUCE CONST E INCORPORADORA S/A E COOPERATIVA HABITACIONAL VINTE DE JULHO LTDA, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia do débito no valor de R\$85.031,07. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/09/2009.  
Escrevente *[Assinatura]*

**Av.51-49941** - De acordo com a numeração predial devidamente averbada sob o nº 05 desta matrícula, retifica-se o endereço do imóvel na abertura das fichas 07 e 08, para constar corretamente como sendo **Chácara nº 20 da QI-15 do SHI/SUL**. A presente averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/12/2010.  
Escrevente *[Assinatura]*

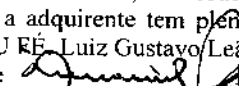
**Av.52-49941 - CANCELAMENTO DE PENHORA** - De acordo com Ofício nº 814/2010, datado de 14/12/2010, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 439045, em 16/12/2010, expedido pela Diretora de Secretaria Substituta Rosemary Calheiros Barbosa Dias, da 13ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação Ordinária - Processo nº 48521/97, fica cancelada a penhora de que trata o R.50 desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2010.  
Escrevente *[Assinatura]*


**R.53-49941 - COMPRA E VENDA** - Por escritura pública lavrada em 21/05/2008, no Livro nº 2800-E, fls. 078/079, no Serviço Notarial do 1º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 439096, em 17/12/2010, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelos transmitentes WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, empresário, CI nº 317.871-SSP/DF e CPF nº 033.296.071-49, e sua mulher LUIZA HELENA VELOSO TARTUCE, administradora de empresas, CI nº 537.595-SSP/DF e CPF nº 032.732.021-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº

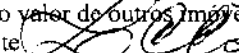
CONTINUA NO VERSO


**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**matrícula  
49.941ficha  
08


Verso

6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à adquirente SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA, CPNJ nº 37.993.094-0001-57, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$5.400.000,00, sem condições. Consta do título que a adquirente tem pleno conhecimento da penhora que recai sobre este imóvel constante do R.49. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/12/2010.  
Escrevente 

Av.54-49941 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 17/12/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 486596, em 26/12/2014, acompanhado de certidão expedida pelo Juízo da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 615-A, do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução por Título Extrajudicial - Processo nº 11870-42.2012.4.01.3400, movida pela credora UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO 1ª REGIÃO) em desfavor do devedor WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e OUTROS, tendo sido atribuído o valor de R\$935.888,13, nele incluído o valor de outros imóveis. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/01/2015.  
Escrevente 

Av.55-49941 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 17/12/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 486598, em 26/12/2014, acompanhado de certidão expedida pelo Juízo da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução por Título Extrajudicial - Processo nº 7278-78.2011.4.01.3400, movida pela credora UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO 1ª REGIÃO) em desfavor do devedor WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e OUTROS, tendo sido atribuído o valor de R\$509.806,18, nele incluído o valor de outros imóveis. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/01/2015.  
Escrevente 

Av.56-49941 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 17/12/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 486599, em 26/12/2014, acompanhado de certidão expedida pelo Juízo da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução por Título Extrajudicial - Processo nº 2009.34.00.029211-7 (28681-82.2009.4.01.3400), movida pela credora UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO 1ª REGIÃO) em desfavor do devedor WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e OUTROS, tendo sido atribuído o valor de R\$7.980,00, nele incluído o valor de outros imóveis. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/01/2015.  
Escrevente 

Av.57-49941 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 17/12/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 486601, em 26/12/2014, acompanhado de certidão expedida pelo Juízo da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução por Título Extrajudicial - Processo nº 30566-63.2011.4.01.3400, movida pela credora UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO 1ª REGIÃO) em desfavor do devedor WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e OUTROS, tendo sido atribuído o valor de R\$4.153.118,76, nele incluído o valor de outros imóveis. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/01/2015.  
Escrevente 

Av.58-49941 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 17/12/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 486602, em 26/12/2014, acompanhado de certidão expedida pelo Juízo da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução por Título Extrajudicial - Processo nº 34426-72.2011.4.01.3400, movida pela credora UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO 1ª REGIÃO) em desfavor do devedor WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e OUTROS, tendo sido atribuído o valor de R\$3.182.942,05, e R\$8.718,00, neles incluído o valor de outros imóveis. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/01/2015.



1º Ofício de Registro de Imóveis  
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

49.941

ficha

09

ficha  
09

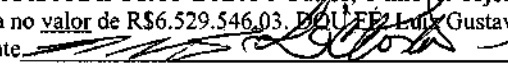
matricula  
49.941

Escrevente  (Chácara nº 20 da QI-15 do SH/SUL)

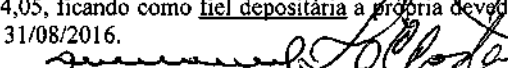
Av.59-49941 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - De acordo com requerimento datado de 17/12/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 486603, em 26/12/2014, acompanhado de certidão expedida pelo Juízo da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução por Título Extrajudicial - Processo nº 7625-17.2014.4.01.3400, movida pela credora UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO 1ª REGIÃO) em desfavor do devedor WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e OUTROS, tendo sido atribuído o valor de R\$1.650.761,75, nele incluído o valor de outros imóveis. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/01/2015.

Escrevente 

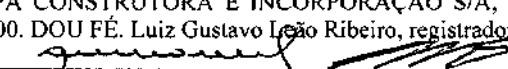
R.60-49941 - **ARRESTO** - De acordo com mandado datado de 24/11/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 491841, em 12/06/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 24435-04.2013.4.01.3400, movida por MARCO AURELIO BORGES DE LIMA em desfavor de SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA e Outros, o imóvel objeto desta matrícula foi arrestado para garantia da dívida no valor de R\$6.529.546,03. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 01/07/2015.

Escrevente 

R.61-49941 - **PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 15/07/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 504889, em 16/08/2016, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 2012.01.1.196392-7, movida pelo credor ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, em desfavor da devedora SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA, em cumprimento a determinação do MM. Juiz Dr. Jerry A. Teixeira, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.324.354,05, ficando como fiel depositária a própria devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 31/08/2016.

Escrevente 

Av.62-49941 - **DECRETAÇÃO DE FRAUDE À EXECUÇÃO** - De acordo com Ofício datado de 08/11/2019, recebido em 13/01/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 542470, em 13/01/2020, expedidos pelo Juízo da 8ª Vara Cível de Brasília/DF, foi decretada fraude à execução referente a venda do imóvel objeto desta matrícula, nos autos da ação de cumprimento de sentença - Processo nº 000.7802-46.2001.8.07.0001, movida por SERGIO LUIZ ROCHA em desfavor de ENGECOPA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO S/A, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$24.972,00. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 07/02/2020.

Escrevente 

R.63-49941 - **PENHORA** - De acordo com certidão datada de 03/02/2020, acompanhado do mandado datado de 06/05/2013, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 544708, em 17/03/2020, expedidos pelo Juízo da 8ª Vara Cível de Brasília/DF, extraídos dos autos da ação de cumprimento de sentença - Processo nº 0007802-46.2001.8.07.0001 (oriundo do processo nº 61869/97), movida pelo credor SERGIO LUIZ ROCHA em desfavor da devedora ENGECOPA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, sendo estipulado o valor da causa de valor R\$24.972,46, ficando como fiel depositário o Sr. Gilson Machado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 30/03/2020.

Escrevente 

Av.64-49941 - **INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 202102.1111.01486678-IA-400, datada de 11/02/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 556829, em 12/02/2021, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00090452820124013400, decretada pela 11ª Vara Federal de Brasília/DF - TRF da 1ª Região, em desfavor de SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto

CONTINUA NO VERSO

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

matricula

49.941

ficha

09

Verso

desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 19/02/2021.

Escrevente

**Av.65-49941 - INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 202102.1112.01486754-1A-440, datada de 11/02/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 556824, em 12/02/2021, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00322433120114013400, decretada pela 11ª Vara Federal de Brasília/DF - TRF da 1ª Região, em desfavor de SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/02/2021.

Escrevente

**R.66-49941 - PENHORA** - De acordo com Termo de Penhora datado de 26/04/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 560661, em 10/05/2021, expedido pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo eletrônico nº 0723621-15.2020.8.07.0001, movida pelo credor ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD - CNPJ nº 00.474.973/0001-62 em desfavor dos devedores SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA, CPNJ nº 37.993.094-0001-57 e WIGBERTO FERREIRA TARTUCE - CPF nº 033.296.071-49, em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito, Drª Simone Garcia Pena, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.211.688,49, ficando como fiéis depositários os executados. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 20/05/2021.

Escrevente

**R.67-49941 - PENHORA** - De acordo com Termo de Penhora, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 576916, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0723621-15.2020.8.07.0001, movida pela credora VIVIANE BECKER AMARAL NUNES, em desfavor dos devedores SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA, CPNJ nº 37.993.094-0001-57; e WIGBERTO FERREIRA TARTUCE - CPF nº 033.296.071-49, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$163.880,12, ficando como fiéis depositários os executados. DOU FÉ: Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/04/2022.

Escrevente

**Av.68-49941 - RETIFICAÇÃO** - De acordo com despacho/ofício datado de 11/04/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 577257, expedido pelo Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal/DF - Processo nº 0024435-04.2013.4.01.3400, fica retificado o R.60, para tornar certo que o mandado de 24/11/2014, foi expedido pelo Juízo da 11ª Vara Federal/SJDF e que a ação de execução foi movida pela UNIÃO FEDERAL, em desfavor de WIGBERTO FERREIRA TARTUCE e Outros e o valor exequendo é de R\$9.208.606,55, atualizado até 01/2021. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 02/05/2022.

Escrevente

**R.69-49941 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - De acordo com despacho/ofício datado de 11/04/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 577257, expedido pelo Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal/DF - Processo nº 0024435-04.2013.4.01.3400, fica convertido em penhora o arresto constante do R.60. A indisponibilidade está consubstanciada no § 1º, do artigo 53, da Lei 8:212/1991, onde o imóvel ora penhorado fica gravado com a citada restrição. Sendo depositário o executado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 02/05/2022.

Escrevente

**R.70-49941 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - De acordo com mandado de penhora e avaliação, extraído dos autos da Ação de Execução - Processo nº 0007625-17.2014.4.01.3400, da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 577935, movida pela credora UNIÃO FEDERAL em desfavor da devedora SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.579.512,75. Dessa forma, de

1º Ofício de Registro de Imóveis  
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

49.941

ficha

10

(Chácara nº 20 da OI-15 do SHI/SUL)

acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 01/06/2022.

Escrevente

ficha

10

Av.71-49941 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00344267220114013400 da 18ª Vara Federal - TRF da 1ª Região, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 585579, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/12/2022.

Escrevente

matrícula

49.941

R.72-49941 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 590105, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0031850-74.1998.8.07.0001, da 15ª Vara Cível de Brasília/DF, movida pelo credor ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR, em desfavor dos devedores ENGECOPA CONSTRUTORA INCORPORADORA S/A, CNPJ nº 24.908.758/0001-90; e WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, CPF nº 033.296.071-49, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$518.111,20, ficando como fiéis depositários os executados. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 11/05/2023.

Escrevente